



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

Nº 986

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.043/2021 =
de 24 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio de cooperação com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio, e posteriores termos aditivos, com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para manutenção dos Serviços Ininterruptos de Urgência e Emergência.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e subvencionar, com os recursos do convênio referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcelas e condições pactuadas com o Município de Itaju.

§ 1º Os recursos serão repassados para a conta bancária específica, aberta para esse fim.

§ 2º O emprego dos recursos recebidos pelo presente convênio serão fiscalizados pelo Poder Legislativo Municipal, pelo Conselho Municipal de Saúde, e por qualquer outro

órgão colegiado criado para acompanhar as atividades da requisição administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, devendo aquela entidade requisitada, prestar contas no mês subseqüente ao da sua aplicação.

§ 3º As prestações a que se referem o §2º, do art. 3º, deverão ser publicadas, ainda, no mesmo prazo, no portal da transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no portal da transparência da Prefeitura de Bariri, não sendo impedida a adoção de medidas adicionais a estas, visando trazer maior transparência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, criadas e suplementadas se necessário, até o limite dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Itaju.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.905, de 24 de junho de 2019.

Bariri, 24 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.044/2021 =
de 24 de junho de 2021.

Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.486, de 28 de setembro de 1993, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.486, de 28 de setembro de 1993, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I – Salas (boxes) do Terminal Rodoviário, para uso específico das atividades exercidas pelas empresas que

explorarem os transportes coletivos intermunicipais e sala destinada à estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, de qualquer natureza.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.045/2021 =

de 24 de junho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.000,00

03 02 00 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

476	17.512.0017.1033.0000	Obras e Instalações de Poços Artesianos	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00400	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

467	17.122.0017.2043.0000	Manutenção das Atividades do SAEMBA	-90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R. Grupo:	00400	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110000	GERAL	

Anulação (-) -90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= **DECRETO Nº 5.610/2021** =
de 23 de junho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da
outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de
R\$276.232,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				276.232,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	127	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	142.232,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 061	PABINHO	
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	170	04.122.0003.2059.0000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	21.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	03	Defesa da Criança e do Adolescente	
	335	08.243.0005.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 030	Conselho Tutelar	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	381	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviç	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	411	26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Municíp	76.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	397	20.606.0016.2033.0000	Programa de Incentivo à Agricultura	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	11	01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
	436	04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien	11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	438	04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien	16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		276.232,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	134.000,00
	02 00	142.232,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= **DECRETO Nº 5.611/2021** =
de 23 de junho de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			130.000,00
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico
196	12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
177	12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	-130.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Anulação (-) **-130.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 37/2021, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao “P.A.M. – Programa Alimentar do Município”, entregas parceladas por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 07 de julho de 2021, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 38/2021, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços relacionados à manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado de todos os setores da Prefeitura, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 08 de julho de 2021, às 09h00 horas.

Tomada de Preços nº 01/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio. Encerramento dia 27 de julho de 2021, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a XII Conferência Municipal de Assistência Social para modalidade à distância.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o aumento dos índices de contaminação da população Baririense pelo COVID-19 e pensando em preservar a saúde da população, em reunião ordinária o colegiado RESOLVE:

Art. 1º Instituir a XII Conferência de Comissão Temporária Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri.

§ 1º O horário da Conferência em Modalidade Online

será das 8h00 às 11h30

§ 2º A transmissão será online, por link divulgado nas redes sociais do Município e do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º Fica revogada a modalidade presencial instituído pelo Art 12º da Resolução nº05/2021 do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS – Biênio 2019/2021



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
 PROFESSORES | EDITAL Nº 01/2021**

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Aline Natália Guerreiro	3.373
2.	Roseli de Fátima de Campos Paulino	2.373,5
3.	Lilian Elen Felipe Marino	2.265,25
4.	Roseli Aparecida Veronese Giaconi	2.102
5.	Bruna Beatriz Gimenez Carra	793,5
6.	Heloísa Turetta Scarparo	201,5
7.	Aline Aparecida Jenipe	200,5
8.	Beatriz Freire Pereira	10,25
9.	Vanessa Jaqueline Thomazini – 30/05/1985	0,00
10.	Maria Aparecida Cácia Paleari – 25/09/1988	0,00
11.	Raul Claudio Forcin Neto – 03/03/1989	0,00

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 9.530/2021

Adriana Cristina Pegorin Felipe	34.388.159-7	<i>Adriana C. Pegorin Felipe</i>
Bruna Carvalho	42.086.916-5	<i>Bruna Carvalho</i>
Fernanda Soto Lima Rossi	40.904.429-5	<i>Fernanda Soto Lima Rossi</i>
Rita de Cássia França Gimenez	45.212.923-0	<i>Rita de Cássia França Gimenez</i>
Stefani Edvirgem da Silva Borges	43.383.884-x	<i>Stefani Edvirgem da Silva Borges</i>
Tiago Pultrini	33.327.484-2	<i>Tiago Pultrini</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
 PROFESSORES | EDITAL Nº 01/2021**

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Gabriela Prearo	2.070
2.	Ana Paula Garcia	1.649,75
3.	Monise Aparecida Slompo Bicudo	1.282,25
4.	Kátia Karine Quirino de Melo	2
5.	Larissa Alves de Melo	0,00
INDEFERIDA	Lucas Matheus Cogo	-----

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 9.530/2021

Adriana Cristina Pegorin Felipe	34.388.159-7	<i>Adriana C. Pegorin Felipe</i>
Bruna Carvalho	42.086.916-5	<i>Bruna Carvalho</i>
Fernanda Soto Lima Rossi	40.904.429-5	<i>Fernanda Soto Lima Rossi</i>
Rita de Cássia França Gimenez	45.212.923-0	<i>Rita de Cássia França Gimenez</i>
Stefani Edvirgem da Silva Borges	43.383.884-x	<i>Stefani Edvirgem da Silva Borges</i>
Tiago Pultrini	33.327.484-2	<i>Tiago Pultrini</i>



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
 PROFESSORES | EDITAL Nº 01/2021**

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Fernanda De Alice França	7.446,6
2.	Ana Paula Garcia	1.369,25
3.	Camila Gusmão Mendes	556
4.	Priscila Fernanda Canassa	325,5
5.	Monise Aparecida Slompo Bicudo	318,5
6.	Lívia Tessaroli Ret	118,25
7.	Larissa Alves de Melo – 09/06/1997	0,00
8.	Marina Antognoli Idalgo – 23/03/1998	0,00

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 9.530/2021

Adriana Cristina Pegorin Felipe	34.388.159-7	<i>Adriana C. Pegorin Felipe</i>
Bruna Carvalho	42.086.916-5	<i>Bruna Carvalho</i>
Fernanda Soto Lima Rossi	40.904.429-5	<i>Fernanda S. Lima Rossi</i>
Rita de Cássia França Gimenez	45.212.923-0	<i>Rita de Cássia França Gimenez</i>
Stefani Edvirgem da Silva Borges	43.383.884-x	<i>Stefani Edvirgem da Silva Borges</i>
Tiago Pultrini	33.327.484-2	<i>Tiago Pultrini</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br

St.



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
 PROFESSORES | EDITAL Nº 01/2021**

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Márcia Regina Campos Gallo	10.338
2.	Sueli Aparecida Marino Frasson	8.162
3.	Fátima Cristina Tricai Galizia	2.935,5
4.	Luana Zago	1.145
5.	Lenise Rossi Tonin Longo	1.121
6.	Danilo Cícero de Souza	707,5
7.	Flaviane Maria Gasparoto	668,5
8.	Juliane Taís de Souza Justulin	501,25
9.	Mateus Augusto Manelcci	0,00
INDEFERIDA	Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza	-----
INDEFERIDA	Heloísa Turetta Scarpato	-----
INDEFERIDA	Raul Claudio Forcin Neto	-----

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 9.530/2021

Adriana Cristina Pegorin Felipe	34.388.159-7	<i>Adriana C. Pegorin Felipe</i>
Bruna Carvalho	42.086.916-5	<i>Bruna Carvalho</i>
Fernanda Soto Lima Rossi	40.904.429-5	<i>Fernanda S. Lima Rossi</i>
Rita de Cássia França Gimenez	45.212.923-0	<i>Rita de Cássia França Gimenez</i>
Stefani Edvirgem da Silva Borges	43.383.884-x	<i>Stefani Edvirgem da Silva Borges</i>
Tiago Pultrini	33.327.484-2	<i>Tiago Pultrini</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40
www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP